

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/06/2023 | Edição: 113 | Seção: 1 | Página: 36

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 8ª Região Fiscal/Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos/Inspeção da Receita Federal do Brasil em São Sebastião

## PORTARIA IRF/SSO N° 5, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Disciplina as operações de vigilância e repressão na zona primária do Porto Organizado de São Sebastião e do Terminal Almirante Barroso.

O INSPECTOR DA INSPEÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO SEBASTIÃO/SP, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 327 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º As operações de vigilância e repressão na zona primária do Porto Organizado de São Sebastião/SP e do Terminal Almirante Barroso serão efetuadas ininterruptamente, 24 horas por dia, 365 dias por ano, inclusive sábados, domingos e feriados, pelos servidores que tenham localização física na Inspeção da Receita Federal do Brasil em São Sebastião/SP.

Art. 2º Servidores que tenham localização física nesta Inspeção, mas que tenham exercício em outra unidade participarão das operações de vigilância e repressão descritas no art. 1º com a autorização de seu chefe.

Art. 3º As operações seguirão planejamento efetuado mensalmente.

§ 1º a escala dos servidores que comporão as equipes será encaminhada, via e-mail, às respectivas chefias na última semana do mês que antecede o mês das operações.

§ 2º no caso de não manifestação da chefia do servidor, considerar-se-á concedida tacitamente a respectiva autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO LESSA DE SIQUEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

